



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Castro 2013 - 2016

LEI MUNICIPAL N.º 839 de 30 de JUNHO de 2016.



“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar adicionais no Orçamento Geral e proceder o disposto no art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei 4.320/64, no exercício em curso nos Poderes Legislativo e Executivo”.

A **Prefeita Municipal de JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de JUSSARA, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo no interesse das Administrações, abrir na vigência deste Orçamento créditos suplementares, que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, item I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de 25 % (vinte e cinco pôr cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior poderão ser usados o disposto no art. 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal n.º 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal